

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO AMBIENTAL

BENEFÍCIOS DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL EM UM TRIBUNAL DE JUSTIÇA: ESTUDO DE CASO

Suélen Maria de Amorim¹ (amorim_sm@yahoo.com.br), Michele Di Domenico² (micheled@utfpr.edu.br), Luciane Batistella³ (luciane.batistella@unifesspa.edu.br), Claiton Zanini Brusamarello² (claitonz@utfpr.edu.br), Gerson Rizzatti Júnior¹ (rizzatti.rj@ufsc.br)

¹ Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

² Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

³ Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA

RESUMO

Como reflexo das mudanças no pensamento da sociedade a respeito da preservação do meio ambiente, as organizações, tanto públicas quanto privadas, têm sido compelidas a promover modificações em suas estruturas de forma a aderir uma gestão sustentável. A adoção da gestão socioambiental em organizações públicas, além de reduzir os impactos ambientais de suas ações, projetos e programas, também pode contribuir de forma exemplar, incentivando a sociedade a adotar práticas sustentáveis e ações ambientalmente corretas. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo identificar os benefícios decorrentes do processo de implementação do programa de gestão socioambiental no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). As informações para a realização deste trabalho foram obtidas através de pesquisas bibliográfica e documental. Inicialmente o TJSC foi caracterizado e na sequência os dados de indicadores presentes nos documentos como relatórios e planos de logística anuais foram avaliados. Os indicadores escolhidos para análise foram: a quantidade de resíduos reciclados coletados anualmente, a distribuição de lixeiras destinadas a coleta de resíduos recicláveis, a distribuição de sacos de lixo e o consumo de papel nas diferentes unidades do TJSC. Uma evolução contínua do programa de gestão ambiental implementado foi observada entre os anos de 2013 a 2019. Essa evolução fica evidente com os bons resultados listados nos relatórios apresentados pela Secretaria de Gestão Socioambiental do TJSC como a redução do consumo de papel, e o aumento da quantidade de resíduos reciclados coletados associada ao aumento da quantidade de sacos de lixo e coletores distribuídos.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável; Gestão socioambiental; Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

BENEFITS OF SOCIO-ENVIRONMENTAL MANAGEMENT IN A COURT OF JUSTICE: CASE STUDY

ABSTRACT

As a reflection of changes in society's thinking regarding the preservation of the environment, organizations, both public and private, have been compelled to promote changes in their structures to adhere to sustainable management. The adoption of socioenvironmental management in public organizations, in addition to reducing the environmental impacts of their actions, projects and programs, can also contribute in an exemplary manner, encouraging society to adopt sustainable practices and actions environmentally correct. In this context, the present work aims to identify the benefits resulting from the process of implementing the socio-environmental management program at the Santa Catarina Court of Justice (SCCJ). The information for this work was obtained through bibliographic and documentary research. Initially, the SCCJ was characterized and subsequently the data of indicators present in the documents such as reports and annual logistics plans were evaluated. The indicators chose for the analysis were: the amount of recycled waste collected annually, the distribution of bins for the collection of recyclable waste, the distribution of garbage

bags and the consumption of paper in the different units of SCCJ. A continuous evolution of the implemented environmental management program was observed between the years of 2013 to 2019. This evolution is evident with the good results listed in the reports presented by the SCCJ's Secretariat for Social and Environmental Management, such as the reduction of paper consumption, and the increase of the amount of recycled waste collected associated with an increase in the amount of garbage bags and collectors distributed.

Keywords: Sustainable development; Socio-environmental management; Santa Catarina Court of Justice.

1. INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado da população no último século ocorreu paralelamente a revolução industrial e a uma transição do pensamento econômico. A revolução industrial proporcionou um aumento considerável do poder produtivo da sociedade ao mesmo tempo que uma nova forma de pensamento econômico, o capitalismo, baseado principalmente no lucro, era adotada. Dessa forma, durante muito tempo os recursos naturais foram utilizados desenfreadamente, gerando resíduos em grande quantidade e provocando danos irreparáveis ao meio ambiente.

A necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, questões que antes eram tratadas de forma individual, levou ao surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável (MELO, 2012). No desenvolvimento sustentável o crescimento econômico e as necessidades são atendidas no presente sem comprometer os recursos disponíveis para gerações futuras, garantindo assim a preservação do meio ambiente (CAMARGO, 2002; DIAS, 2006). No Brasil, essa preocupação com o meio ambiente é traduzida sobre a forma de direito universal no artigo 225 da Constituição promulgada em 1988: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (BRASIL, 1988)

Como reflexo das mudanças no pensamento da sociedade a respeito da preservação do meio ambiente, as organizações, tanto públicas quanto privadas, têm sido compelidas a promover modificações em suas estruturas de forma a aderir uma gestão sustentável (SEIFFERT, 2007; BERTÉ, 2009). No Brasil observa-se que tal movimento vem crescendo ao longo da última década em todas as esferas governamentais (BARATA; KLIGERMAN; MINAYO-GOMEZ, 2007; COGO, 2011; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2019).

Dessa forma, a ferramenta de gestão ambiental desenvolvida para administração pública brasileira pelo Ministério do Meio Ambiente é a Agenda Ambiental (A₃P) (RIZZATTI JÚNIOR, 2012). Instituída em 1999, tem como base a ISO 14000 e possui um importante papel na reavaliação dos padrões de produção e consumo da sociedade atual, além da busca de novos padrões de sustentabilidade (RIZZATTI JÚNIOR, 2012; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2019). É uma iniciativa de adesão voluntária que, além de estimular os administradores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades, salienta a importância do uso racional dos bens públicos. Esse uso racional ocorre por meio da economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais, bem como da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho (CAVALCANTE, 2012). A preocupação com as questões ambientais nos órgãos judiciais é refletida pela Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que regula a criação de unidades socioambientais, bem como a elaboração e implantação de um Plano de Logística Sustentável no Poder Judiciário nacional. Essa resolução leva em consideração as leis ambientais 12.187/2009, que institui a Política Nacional de Mudança de Clima, e 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Além das Recomendações 11/2007 e 27/2009 publicadas pelo CNJ e que foram as primeiras iniciativas do Poder Judiciário no sentido de incentivar a inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais (OLIVEIRA et al., 2014). O desenvolvimento sustentável tornou-se necessário para garantir um futuro para as próximas gerações, entretanto os benefícios associados com a inserção de uma gestão ambiental na administração pública podem

também ser associados a uma melhora na imagem das organizações, bem como a redução de gastos e uma melhora na qualidade de vida dos funcionários.

Neste contexto, o presente trabalho propõe um estudo sobre o programa de gestão socioambiental em vigor no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) desde o ano de 2013. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, além de garantir os direitos individuais e coletivos, também possui atividades administrativas e como organização também provoca impactos ambientais que precisam ser minimizados. Esse estudo visa identificar os benefícios decorrentes da implantação do programa de gestão ambiental em vigor nesta instituição.

2. OBJETIVO

O objetivo geral deste trabalho é analisar o programa de gestão socioambiental do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) apresentando ações e resultados alcançados ao longo da implementação.

3. METODOLOGIA

A pesquisa proposta neste trabalho classificou-se como aplicada, pois teve como objetivo principal desenvolver conhecimentos de aplicação prática, direcionados para resolução de problemas específicos. Neste caso, analisou-se o programa de gestão socioambiental do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

No que se refere à abordagem, o método de investigação predominantemente utilizado foi o qualitativo. Em parte, também é caracterizado como quantitativo devido a análise dos dados estatísticos obtidos a partir dos relatórios e Planos de Logística Sustentável institucionais. (MINAYO; DESLANDES, 1994)

Quanto aos fins, o trabalho proposto foi exploratório e descritivo, uma vez que essa pesquisa buscou descrever os fatos da realidade encontrada a respeito do sistema de gestão ambiental já aplicado no Poder Judiciário de Santa Catarina. (VERGARA, 2000; FIGUEIREDO, 2004)

Quanto aos meios, esta pesquisa consistiu em estudo de caso. Além disso, a pesquisa aqui realizada classifica-se como documental e bibliográfica, pois foram utilizadas fontes bibliográficas como livros, artigos e sites, além de relatórios e documentos disponibilizados pelo TJSC. (VERGARA, 2000; GIL, 2002)

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Tribunal de Justiça de Santa Catarina

O Poder Judiciário cumpre papel fundamental na construção, proteção e garantia dos direitos humanos dos cidadãos. Inserido na tradicional estrutura tripartite de poderes, o judiciário tem como principais atribuições zelar pela Constituição Federal, salvaguardar a democracia e combater os abusos cometidos contra os cidadãos, promovendo a justiça e resolvendo os conflitos que possam surgir na vida em sociedade (BRASIL, 1988; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019).

O Poder Judiciário estadual se orienta pelas disposições da Constituição do seu respectivo Estado. Duas instâncias integram a Justiça Estadual: o Tribunal de Justiça e os Juízes Estaduais. O Tribunal de Justiça tem como competências principais revisar, em segundo grau, as decisões dos juízes e, em primeiro grau, julgar determinadas ações em face de determinadas pessoas (SANTA CATARINA, 1989).

Em Santa Catarina, o Tribunal de Justiça tem sede em Florianópolis, capital do Estado, e jurisdição em todo o território catarinense. O TJSC tem sido reconhecido nacionalmente pelo sistema de gestão socioambiental implementado em sua estrutura. Essa preocupação do Poder Judiciário confirma o comprometimento com a política nacional de proteção ambiental e o cuidado com a saúde e o equilíbrio do ambiente para as atuais e futuras gerações.

4.2 Gestão Socioambiental do Poder Judiciário de Santa Catarina

A oportunidade para a inserção de uma gestão ambiental no Tribunal de Justiça de Santa Catarina surgiu com a gestão dos resíduos sólidos, principalmente devido ao grande volume de papel gerado em cada unidade. Dessa forma, as primeiras ações começaram em 2000 com a minimização de resíduos e a coleta seletiva. Em 2013 o Poder Judiciário aderiu à Agenda Ambiental Pública, a A3P, como uma estratégia para dar continuidade e orientar a construção de uma cultura institucional voltada para critérios socioambientais com a adoção de um modelo de gestão pública.

Dentro do disposto na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, foi aprovado no final de 2015 a vinculação do Plano de Logística Sustentável ao Plano Estratégico do Poder Judiciário de Santa Catarina aprimorando o trabalho que já vinha sendo desenvolvido pela Secretaria de Gestão Socioambiental do TJSC. Além das ações ambientais realizadas de acordo com os eixos temáticos da A3P, ainda foram implementadas inúmeras ações para estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A responsabilidade sobre a gestão socioambiental no poder judiciário de Santa Catarina é atribuída a Comissão de Gestão Socioambiental e a Secretaria de Gestão Socioambiental. A Comissão de Gestão Socioambiental cuida da elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário de Santa Catarina. O PLS é uma ferramenta de vigência anual onde são definidos os objetivos, responsabilidades, ações, metas, os prazos de execução, os mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que possibilitam identificar as práticas de sustentabilidade, a eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, a partir da visão sistêmica do planejamento estratégico do Poder Judiciário de Santa Catarina. Já a Secretaria de Gestão Socioambiental faz parte do projeto de implantação da política ambiental no Poder Judiciário, “incentiva a cultura institucional voltada à preservação do meio ambiente e promove ações que representam a concretização da responsabilidade socioambiental da Administração Pública, bem como a redução de custos a curto, médio e longo prazo” (COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, 2015).

A missão da Secretaria de Gestão Socioambiental é “Executar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário de Santa Catarina, atuando com excelência na coordenação, realização e promoção de ações de educação e responsabilidade socioambiental e gerenciamento da destinação adequada dos resíduos” (PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, 2019). Com a visão de “Ser referência em gestão socioambiental no âmbito do judiciário nacional” (PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, 2019).

Os valores adotados pela Secretaria criada são o respeito ao meio ambiente; a responsabilidade socioambiental; a responsabilidade em relação à sociedade; a excelência no controle, gerenciamento e destinação adequada de resíduos; a melhoria e aprimoramento dos serviços prestados; a inovação e sustentabilidade; a educação ambiental; e a ética ambiental (PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, 2019).

4.3 Resultados do Programa de Gestão Socioambiental adotado pelo TJSC

De forma geral, a Secretaria de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário tem atuado com programas e práticas sustentáveis nas seguintes áreas (PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, 2019):

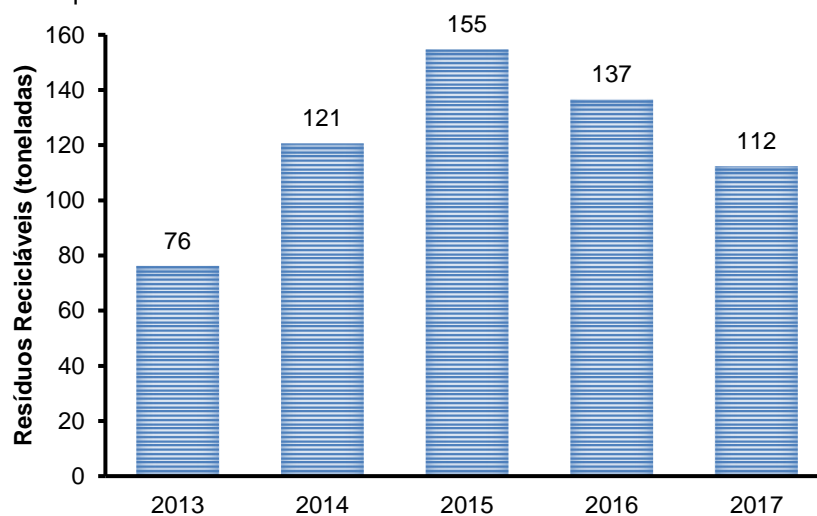
- a) Uso racional dos recursos naturais e bens públicos.
- b) Gestão adequada dos resíduos gerados.
- c) Melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- d) Sensibilização e capacitação dos servidores.
- e) Contratações de bens e serviços com sustentabilidade.
- f) Implementação de critérios para construções sustentáveis.

Entre as áreas de atuação citadas, este trabalho teve especial enfoque na análise de dados sobre o uso racional de recursos públicos e a gestão adequada dos resíduos gerados. Os indicadores analisados a partir dos relatórios e Planos de Logística Sustentável anuais foram a gestão de

resíduos e os materiais de consumo. A gestão de resíduos foi analisada a partir da quantidade de resíduos recicláveis coletada anualmente, os coletores/lixeiros e sacos de lixo destinados a cólera de resíduos recicláveis distribuídos nas unidades do TJSC. Já o material de consumo escolhido para análise neste trabalho é o papel. A escolha desses indicadores justifica-se pela sua importância e por representarem o modelo de gestão socioambiental, uma vez que estão relacionados com as primeiras ações sustentáveis aplicadas no TJSC.

Na Figura 1 são relacionados os resultados quantitativos de resíduos reciclados, obtidos a partir dos relatórios, alcançados pelas ações realizadas no Poder Judiciário.

Figura 1. Resultados quantitativos de resíduos reciclados no Poder Judiciário de SC entre 2013 e 2017



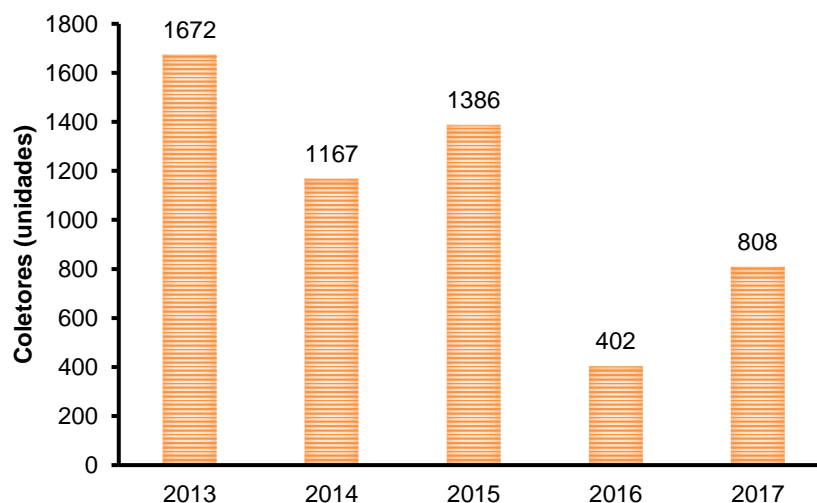
Fonte: Santa Catarina (2013, 2014, 2015, 2016, 2017).

A quantidade de materiais recicláveis duplicou de 2013 para 2015/2016 e esse aumento está relacionado com a expansão do projeto de reciclagem que inicialmente era realizado somente na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Florianópolis) e nos anos subsequentes passou a ser realizada também em outras unidades (São José e Palhoça) e comarcas. Ainda, está diretamente relacionado com as ações de conscientização e educação ambiental (conteúdo informativo/educativo desenvolvido, exposição artístico-educativas, publicação de informações, material informativo distribuído, campanhas, palestras e capacitação), melhora da estrutura disponível para realizar essas ações (distribuição de coletores/lixeiros, sacos para armazenar recicláveis, inserção de postos de coleta de óleo, recolhimentos de pilhas, baterias e lâmpadas) e incentivo para que os funcionários realizem ações sustentáveis (distribuição de cadernos confeccionados a partir de papel reciclado e sacos contendo clipes produzidos com material descartável).

No ano de 2015, uma ação realizada e que merece destaque foi a destinação à reciclagem de processos findos. Nesse caso, uma grande quantidade de papel (30 toneladas) foi removida dos arquivos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e destinada a reciclagem ou reutilização. Essa ação fez com que no ano de 2015 houvesse um aumento significativo de material reciclado. Já a redução observada (Figura 1) nos anos subsequentes deve-se a informatização dos processos e procedimentos administrativos em consonância com a Resolução nº 201/2015 do CNJ e conforme previsto na Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Com relação a entrega de coletores, Figura 2, verifica-se que a princípio foram distribuídas grandes quantidades para suprir as necessidades iniciais, principalmente, na sede do TJSC. Porém, ao longo dos anos, as quantidades distribuídas se mantiveram ou reduziram, uma vez que esse tipo de material tem um tempo de durabilidade alto e, portanto, o que foi distribuído posteriormente visava suprir a necessidade das comarcas e outras unidades inseridas no projeto de reciclagem, além de possíveis reposições em caso de avaria.

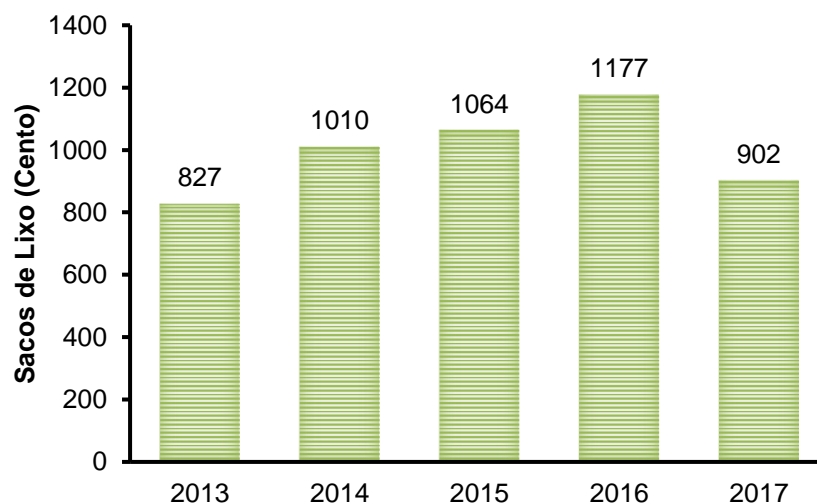
Figura 2. Coletores/lixeiros distribuídos para o descarte de resíduos recicláveis no Poder Judiciário de SC entre 2013 e 2017



Fonte: Santa Catarina (2013, 2014, 2015, 2016, 2017).

Ao contrário dos coletores, a quantidade de sacos para reciclagem foi maior a cada ano. Os sacos plásticos para reciclagem são considerados materiais de consumo e dessa forma necessitam de reposição periódica. O aumento do consumo de sacos está relacionado com o aumento da quantidade de material sendo reciclado e de forma indireta com aumento da conscientização dos funcionários. Também tem relação com a quantidade de coletores disponíveis nas unidades e comarcas do Poder Judiciário que aumentou devido a expansão do projeto de reciclagem.

Figura 3. Sacos de lixo distribuídos para resíduos recicláveis no Poder Judiciário de SC entre 2013 e 2017

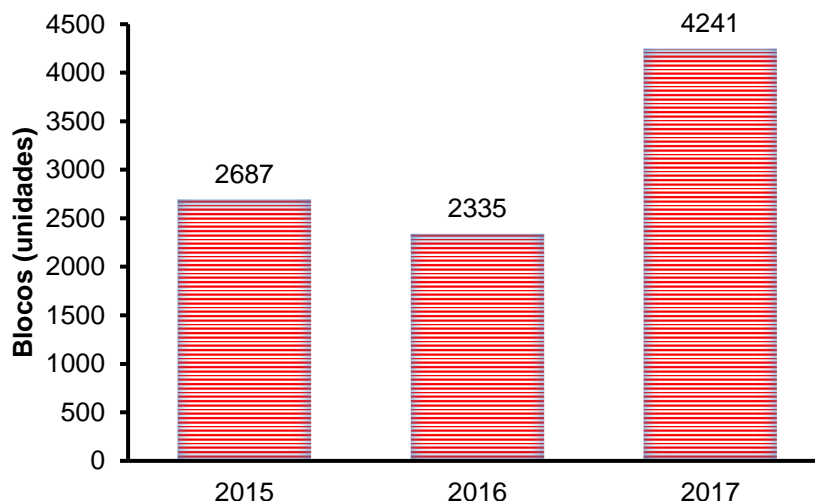


Fonte: Santa Catarina (2013, 2014, 2015, 2016, 2017).

O Programa Recicla implementado no ano de 2015 teve como objetivo reutilizar materiais como papel. Foi uma necessidade observada pela Secretaria de Gestão Socioambiental, uma vez que o volume de documentos e processos em papel era muito elevado. Findados os processos/petições e registrados os documentos eletronicamente todo esse papel era encaminhado para o lixo. Verificou-se então a oportunidade de aproveitar esse papel mais uma vez antes de encaminhá-lo para o lixo. No âmbito desse programa, o papel já utilizado de um lado é reunido, cortado e são confeccionados blocos. A capa dos bloquinhos contém informações a respeito da origem do papel

e mensagens de motivação voltadas para a educação ambiental e incentivo para a adoção de ações ambientalmente corretas. Esses blocos são disponibilizados gratuitamente para os funcionários e visitantes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina em um espaço criado pela Secretaria de Gestão Socioambiental. Ao longo dos anos a quantidade de blocos confeccionados e distribuídos cresceu significativamente conforme pode ser observado na Figura 4.

Figura 4. Blocos confeccionados com papel reutilizado e distribuídos no Poder Judiciário de Santa Catarina entre 2015 e 2017

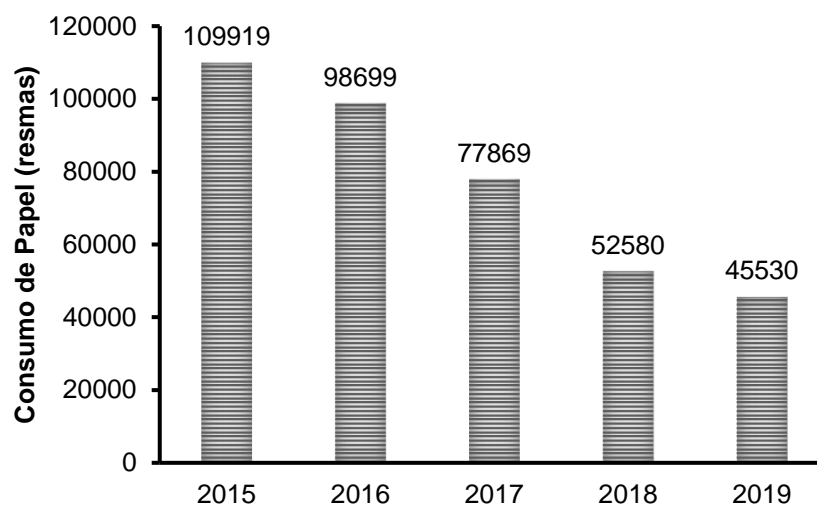


Fonte: Santa Catarina (2015, 2016, 2017).

O reflexo da implementação da gestão ambiental e da conscientização pode ser observado em várias categorias e mensurado a partir do consumo relacionado com cada item. A Figura 5 relaciona a evolução de um dos indicadores estratégicos socioambientais, o consumo de papel, monitorado entre 2015 e 2019 no TJSC. De acordo com dados do relatório (SANTA CATARINA, 2017) a quantidade de papel consumido reduziu quase 10 mil resmas em 2016 devido principalmente as ações de substituição dos processos administrativos e judiciais físicos para sistemas de processos eletrônicos e também pela utilização de fontes econômicas e impressão em frente e verso. Nos anos seguintes a meta estabelecida em cada Plano de Logística Sustentável, de redução em 10% no consumo de papel, foi atingida com sucesso. A economia observada com a redução do consumo de papel é atribuída especialmente a todos os programas e ações sustentáveis desenvolvidos pela Secretaria de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Além da informatização dos processos, é um reflexo da conscientização dos funcionários a respeito de um consumo consciente de materiais e insumos.

De fato, os resultados positivos obtidos estão relacionados com a evolução da Gestão Ambiental que começou com uma iniciativa isolada no Tribunal de Justiça de Santa Catarina e hoje de forma consolidada já faz parte do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de Santa Catarina. Essa evolução só aconteceu graças ao trabalho em conjunto realizado pela Secretaria de Gestão Socioambiental, os funcionários e as Comarcas sempre com o objetivo de melhorar a sustentabilidade do Poder Judiciário Catarinense.

Figura 5. Consumo total de papel no Poder Judiciário de Santa Catarina entre 2015 e 2019



Fonte: Santa Catarina (2017b, 2018, 2019).

5. CONCLUSÃO

As questões de preservação ambiental vêm recebendo, nas últimas décadas, grande destaque e visibilidade pública. Nesse contexto, a presente pesquisa mostra a importância e oportunidade de conhecer as relações existentes entre a gestão ambiental e os interesses dos órgãos públicos, uma vez que a adoção de práticas sustentáveis reflete tanto na mudança de mentalidade da instituição quanto na mudança dos investimentos, compras e contratação de serviços, até uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, trazendo resultados positivos em termos de credibilidade e diminuição dos impactos ambientais.

G) REFERÊNCIAS

BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon; MINAYO-GOMEZ, Carlos. A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 12, n. 1, p.165-170, 2007.

BRASIL. Constituição, de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 maio 2019.

BERTÉ, Rodrigo. *Gestão Socioambiental no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2009.

CAMARGO, Ana Luiza de Brasil. *As dimensões e desafios do desenvolvimento sustentável: Concepções, entraves e implicações à sociedade humana*. 2002. 198 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Produção, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

CAVALCANTE, Maria Lailze Simões Albuquerque. *Administração Pública e Agenda Ambiental – A3P - Considerações sobre a implementação nos órgãos públicos*. *Revista Controle Doutrina e Artigos*. p. 193-216. 2012.

COGO, Giselle Alves da Rocha. *A sustentabilidade na administração pública federal: Um desafio às organizações*. 2011. 37 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Industrial, Departamento Engenharia de Produção, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2011.

COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.. Plano de Logística Sustentável. 2015. 33 p. Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/146676/PLS+Apresentação.pdf/bb6b4a0b-f3d2-4df1-9a30-72ccec3c058>>. Acesso em: 10 maio 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Como funciona o Judiciário? Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj//noticias/cnj/79080-como-funciona-o-judiciario>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2006. 196p.

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. Método e metodologia na pesquisa científica. São Caetano do Sul: Difusão, 2004.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

MELO, Jose Nilton de; SANTOS, Brenna Oliveira; SANTOS, José Cleriston dos. Desenvolvimento sustentável: conceitos e limites para o mundo moderno. Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, VII, 2012, Palmas.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. Pesquisa social: Teoria, método e criatividade. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Agenda Ambiental na Administração Pública A3P. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/a3p>>. Acesso em: 15 maio 2019.

OLIVEIRA, Leonel Goes Lima; PONTES, Diana Santos; NOGUEIRA, José Marcelo Maia; SILVA FILHO, José Carlos Lázaro. A Gestão Ambiental no Poder Judiciário: Estudo Exploratório de um Tribunal de Justiça. Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, v. 4, n. 2, p. 113-133, 2014.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Gestão Socioambiental. Disponível em: <<https://portal.tjsc.jus.br/web/sga>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

RIZZATTI JÚNIOR, Gerson. Gestão ambiental e sustentabilidade. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012. 182 p.

SANTA CATARINA. Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989. Disponível em: <http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/sites/default/files/Constituicao_compilada_2017.pdf>. Acesso em: 08 maio 2018.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL. Relatório Estatístico 2013. 2013. 2 p. Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/0/Relatório+da+Secretaria+de+Gestão+Ambiental+2013/c2996040-7edb-4947-894d-33fb83383be8>>. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL. Relatório Estatístico 2014. 2014. 5 p. Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/0/Relat%C3%B3rio+da+Secretaria+de+Gest%C3%A3o+Ambiental+2014/f82157ab-5948-48a6-856b-6d0235284ff3>>. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.. Relatório Estatístico 2015. 2015. 6 p. Disponível em: <
https://www.tjsc.jus.br/institucional/estatistico/2015/paginas/secretaria_de_gestao_ambiental.htm>. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.. Relatório Estatístico 2016. 2016. 6 p. Disponível em: <
<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/183843/Relat%C3%B3rio+da+Secretaria+de+Gest%C3%A3o+Ambiental+2016/5a203542-10a1-c0ef-4e5c-217ea25fce17>>. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.. Relatório Estatístico 2017. 2017. 6 p. Disponível em: <
<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/183843/Relat%C3%B3rio+da+Secretaria+de+Gest%C3%A3o+Ambiental+2017/351a7055-db74-baf9-adae-0d84e6bbf7df>>. Acesso em: 10 maio 2019.

SANTA CATARINA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.. Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina 2017: Evolução dos indicadores. 2017b. 36 p. Disponível em: <
<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/146676/Informa%C3%A7%C3%B5es+complementares+-+PLS-PJSC-2017/6a5c076a-dd54-466c-a9d2-7a030fd8fc65>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

SANTA CATARINA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.. Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina 2019. 2019. 101 p. Disponível em: <
<https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/146676/Relat%C3%B3rio+de+Desempenho+PLS-PJSC+2018+-+Plano+de+A%C3%A7%C3%B5es+2019/cb6d97ca-b61a-498e-aa23-b34deec8de9f>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

SANTA CATARINA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.. Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina 2019-2020. 2020. 100 p. Disponível em: <
https://www.tjsc.jus.br/documents/27451/146676/PLS_2019_2020/14c8dada-e6a9-31db-17c6-e0e1b4b067d4>. Acesso em: 10 fev. 2020.

SEIFFERT, Mari Elizabeth Bernardini. Gestão ambiental: Instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. São Paulo: Atlas, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração, 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.